ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

RESOLUÇÃO Nº 124, DE 21 DE SETEMBRO DE 1 968

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica referendado para tôdos os efeitos legais o " TÊRMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO F.E.E.P representada pelo Exmo Sr Secretário de Educação e Cultura do Estado do - Rio de Janeiro e a Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, representada pelo Exmo Sr Prefeito MANOEL GUILHERME BARBOSA.

Art. 2º - O " Têrmo de Compromisso " referido no artigo anterior convenciona a construção de uma unidade de ensino primário na localidade de " NOVO - HORIZONTE " no valor de NCR$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros novos) processo- número 500 (quinhentos) e outra na localidade denominada " PRAÇA DA PONTE " no- valor de NCR$ 14,000,00 (quatorze mil cruzeiros novos) processo número 392 (- trezentos noventa e dois).

Art. 3º As caracteristicas e dimensões das duas unidades de ensino - primário, são as consignadas nos têrmos de compromisso subscrito pela Municipalidade.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua as - sinatura, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 21 de setembro de 1 968

Adalmar Correa da Silva

- Presidente -